



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIAS	16



São Manuel/SP, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 2483



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP
Fone: 14 3842-3330
Site: www.camarsaomanuel.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 14/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEFONES COM FIO E 02 (DOIS) TELEFONES SEM FIO, DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 115/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: PPL ELETRO DO BRASIL LTDA. - ME

CNPJ: 48.464.097/0001-10

TOTAL: R\$ 490,80(Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)

Nos termos do Art. 75, II, Lei 14.133/2021, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

SAO MANUEL, 6 de Maio de 2026.

Jacó Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.***-60) em 06/05/2026 15:55
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarsaomanuel.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260506152718E0320



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4.442, DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de São Manuel e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257/2016, especialmente em seu Art. 7º, que estabelece a necessidade de atuação articulada e intersetorial para a implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a importância da promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas públicas setoriais no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de São Manuel, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança na primeira infância.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à implementação de políticas públicas integradas para a primeira infância;
- II – elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância;
- III – propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;
- IV – acompanhar e monitorar a execução das ações voltadas ao desenvolvimento infantil;
- V – incentivar a participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas;
- VI – promover a integração entre serviços das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer;
- VII – elaborar relatórios periódicos de suas atividades.

Art. 3º O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

1



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
Seção de Expediente e Protocolo

- II – Secretaria Municipal de Saúde;
 - III – Secretaria Municipal de Educação;
 - IV – Secretaria Municipal de Cultura;
 - V – Secretaria Municipal de Esportes;
 - VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
 - VII – Conselho Tutelar;
 - VIII – 01 (um) representante de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA);
 - IX – 01 (um) representante de Programa ou Serviço Socioassistencial para a Primeira Infância.
- §1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Prefeito Municipal.
- §2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, ou outro órgão definido pelo Chefe do Executivo.
- Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas, especialistas e membros da sociedade civil para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
- Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.
- Art. 6º O Comitê elaborará seu regimento interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, considerando neste instrumento, dentre outros regramentos, seu calendário de reuniões.
- Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 5 de maio de 2026.

Odirlei José Félix
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 5 de maio de 2026.

Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki
Seção de Expediente

2



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki (Senha), RENATA CRISTINA SEVERINO FERREIRA (Senha), ODIRLEI JOSÉ FELIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?id325279-b990-4ecc-b7d0-aadd0173579c>



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 2483

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a reabertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90059/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 910/1/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação para execução do preparo e do fornecimento de refeições, em formato self-service, para as Delegações, arbitragens, comitê organizador, atletas, dirigentes e demais apoiadores no 28º Jogos Regionais da Melhor Idade 2025 (JOMI) de 01/06 a 07/06/2026 na cidade de São Manuel S.P, com o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, balcão quente e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução. Data e hora da reabertura da sessão pública: 21 de maio de 2026 às 08h00m através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 06 de maio de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a retificação do Edital referente ao certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob n.º 90008/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 4795/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de conservação e manutenção de diversas vias públicas da malha viária do Município de São Manuel/SP, incluindo a execução de serviços de fresagem de pavimento asfáltico, aplicação de revestimento asfáltico, serviços de reforço estrutural pontual do pavimento asfáltico com aplicação de base. Fica redesignada a data e hora da abertura da sessão pública para 22 de maio de 2026 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo está disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 6 de maio de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL - CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

EDITAL Nº 001/2026

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLÊNCIA DE CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO EM CURSO

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – do Município de São Manuel (SP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos, 132 e 139 da **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)**, pelo artigo 16, § 3º da **Resolução CONANDA nº 231/2022**, pela **Lei Municipal, 4.724/2025** e suas alterações posteriores, e, pelas **Resoluções CMDCA nº 07/2026 e 08/2026**, torna público o presente **EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA** para o preenchimento de **10 (dez) vagas de Suplentes de Conselheiro Tutelar**, para complementação do mandato em curso.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade a realização de **eleição suplementar indireta, em razão da vacância de Suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar**, visando assegurar a continuidade e regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar.

1.2. A eleição será realizada de forma **indireta**, conforme previsão legal e excepcionalidade decorrente da vacância ocorrida durante os dois últimos anos do mandato, em consonância com o entendimento do CONANDA e jurisprudência administrativa consolidada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MODALIDADE INDIRETA

2.1. A eleição indireta encontra respaldada no **art. 16 § 3º da Resolução CONANDA nº 231/2022**, especialmente nos dispositivos que autorizam a adoção de procedimentos suplementares para recomposição do colegiado em caso de vacância.

2.2. O processo será conduzido pelo CMDCA, com fiscalização do Ministério Público, garantindo-se os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade**.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL - CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão preenchidas: **10 (dez), vagas de suplentes**, observada a ordem de classificação final.

3.2. Os eleitos exercerão a suplência de mandato **até o término do mandato vigente (10/01/2028)**.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme previsto na Lei Municipal nº. Lei Municipal 4.724/2025.

4.2 O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 8:00h às 17:00h, e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, durante as 24 horas.

4.3 Para os plantões ou sobreaviso, será previamente estabelecida escala, nos termos do respectivo regimento interno.

4.4 A remuneração mensal dos membros eleitos titulares é de R\$ 2.622,74 (dois mil e trezentos reais), valor bruto a serem computados os descontos.

4.5 Aos Conselheiros Tutelares serão assegurados de todos os direitos previstos na Constituição federal aos trabalhadores em geral, especialmente:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina;

VI - vale alimentação.

4.6 - O mandato decorrente deste procedimento de escolha se encerrará no dia 10/01/2028 (dez de janeiro de dois mil e vinte e oito).

4.7 - Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

- CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

4.8 - Os membros suplentes do Conselho Tutelar, no exercício de seus mandatos, não farão parte do quadro de servidores, e serão remunerados pelo Município, através do Gabinete do Executivo.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. São requisitos mínimos para candidatura:

No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - não registrar antecedentes criminais;
- IV - reconhecida idoneidade moral;
- V - residir no Município no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;
- VI - estar em gozo de seus direitos políticos;
- VII - escolaridade mínima de Ensino Médio completo;
- VIII - não ter sido penalizado com a destituição de cargo de conselheiro tutelar;
- IX - não ser detentor de cargo eletivo de natureza político-partidária;
- X - não exercer função de confiança em qualquer nível de governo, no período de 90 (noventa) dias antes do pleito;
- XI - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo Órgão de Trânsito Competente e válida para conduzir veículos automotores;
- XII - ser aprovado em prova escrita de conhecimento sobre a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e de conhecimento básico de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/05/2026** a **15/05/2026 (segunda a sexta-feira)**, exclusivamente pelo sistema eletrônico, através do link: www.saomanuel.sp.gov.br/cmdca. A participação no presente Processo de Escolha iniciará-se pela inscrição por meio eletrônico, com o preenchimento da ficha de inscrição e



[municipiodesaomanuel](http://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinso por Maria Amélia de Andrade Caldeira (Rubrica) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5b651533-8bde-4912-e692-cc781f6ad7ca>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

- CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

anexação de documentos, descritos no item 6.4, e, será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

6.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato e por elas responderá caso seja constatada falsidade.

6.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos a seguir:

- a) Atestado/declaração de idoneidade moral; (Anexo II)
- b) documento de identidade pessoal com foto e CPF;
- c) comprovante de residência (expedido dentro dos 3 últimos meses) e outros documentos que comprovem residência e domiciliar há 2 anos pregressos no município (exemplo: contas de água ou de luz antigas, matrícula de filho em escola, atendimento em unidade de saúde, comprovantes de votação eleitoral, dentre outros);
- d) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual Criminal e Justiça Federal Criminal bem como, certidão negativa de condenações cíveis;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;
- h) Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

7.1. Análise documental

Consistirá na verificação, pela comissão eleitoral, Resoluções – CMDCA - 07/2026 e 08/2026, do cumprimento dos requisitos legais e da documentação exigida neste Edital.



[municipiodesaomanuel](http://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinso por Maria Amélia de Andrade Caldeira (Rubrica) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5b651533-8bde-4912-e692-ccc781fadfca>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

7.2. Prova escrita objetiva

7.2.1. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, aplicada pela Comissão Eleitoral, conforme Resoluções CMDCA- 07/2026 e 08/2026, composta por conselheiros do CMDCA, realizada, na sala de aulas e instruções da Leição Mirim de São Manuel, Av. Aldo Marini, 21, São Manuel, e, distribuídas da seguinte forma:

- I – 05 (cinco) questões de informática, com peso 2 (dois) cada;
- II – 05 (cinco) questões sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal, com peso 3 (três) cada;
- III – 15 (quinze) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com peso 5 (cinco) cada.

7.2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.

O cronograma contendo todas as etapas do certame com data discriminada, compõe o anexo IV deste edital.

7.2.3. A elaboração da prova objetiva será realizada sob sigilo da Comissão Especial Eleitoral e sua impressão será realizada sob fiscalização de dois conselheiros municipais indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único: O funcionário que manejará a impressão ou tirará cópias da prova subscreverá termo de confidencialidade no qual, sob as penas da lei, compromete-se a não divulgar o conteúdo da impressão feita.

8. DA ELEIÇÃO INDIRETA

8.1. A eleição indireta será realizada pelo **Colegiado Eleitoral**, composto conforme definido na Resolução CMDCA nº **01/2026**, na sala de aulas e instruções da Leição Mirim de São Manuel, Av. Aldo Marini, 21, São Manuel.

8.2. Cada conselheiro, poderá votar em apenas 01 (um) candidato.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinado por Maria Amélia de Andrade Caldeira (Rubrica) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5b651533-80de-4912-a992-ccc7816ad7ca>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

- CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

8.3. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número de vagas disponíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE SUPLENTES

9.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior nota no Exame Classificatório e, assim persistindo, o candidato com idade mais elevada.

10. DAS GARANTIAS JURÍDICAS E DA NÃO IMPUGNAÇÃO

10.1. O presente edital observa integralmente:

- o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Resolução CONANDA nº 231/2022;
- a legislação municipal vigente;
- os princípios constitucionais da administração pública.

10.2. Todo o processo será acompanhado pelo Ministério Público, garantindo transparência, controle externo e segurança jurídica.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser preenchidos, conforme anexo III endereçados à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

11.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e publicado no Diário Oficial do Município;

11.3 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, ad referendum do CMDCA.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocao-social@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL - CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Manuel (SP), para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Todas as publicações mencionadas neste edital serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

12.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 06 de maio de 2026.

Maria Amélia de Andrade Caldeira

Presidente do CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE São Manuel SP

Av. Elizeu Augusto Teixeira, 531 – Centro – São Manuel (SP).



[municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinado por Maria Amélia de Andrade Caldeira (Rubrica) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5b65f533-8bde-4912-a992-ccc7816ad7ca>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

- CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar

Edital nº 001/2026 – CMDCA

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: // Estado civil: _____

Nacionalidade: _____ RG nº: _____

Órgão expedidor: _____ CPF nº: _____

Título de eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial completo: _____

_____ Município:

_____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaração do(a) Candidato(a)

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que preencho os requisitos legais e editalícios para a candidatura à função de Conselheiro Tutelar.

São Manuel, _____ de _____ de 2026.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinso por Maria Amélia de Andrade Caldeira (Rubrica) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5b651533-8de-4912-a992-ccc781fadfca>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

- CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

ANEXO II

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

A _____ (nome da
instituição/órgão/associação), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede
à _____, neste ato representada por
seu(sua) _____ [cargo do responsável:
presidente, diretor, pastor, padre, coordenador, etc.], Sr(a).
_____, portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____ **ATESTO**, para os devidos fins, que
o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, residente à _____, é pessoa de boa
conduta, responsável, honesta e de reconhecida idoneidade moral, não havendo qualquer
fato que desabone sua conduta pessoal, social ou profissional no convívio comunitário.
E, por ser verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais necessários.
São Manuel, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável)

(Cargo/Função) :

(Carimbo da instituição, se houver)



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinado por Maria Amélia de Andrade Caldeira (Rubrica) nos termos da Lei 14.063/2008.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5b651533-8bde-4912-a692-ccc781fadfca>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

- CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar – São Manuel (SP).

Ref.: Recurso Administrativo

- () ao edital;
- () ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
- () à aplicação e às questões da prova de conhecimento ;
- () ao resultado da prova de conhecimento e redação;
- () ao resultado da prova de informática;
- () ao resultado do teste psicológico;
- () ao resultado final.

Prezados Senhores, Eu, _____, candidato(a) a
Conselheiro Tutelar, inscrição nº _____, edital nº 001/2026, venho através deste interpor o
recurso:

São Manuel, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente



[municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470

Assinso por Maria Amélia de Andrade Caldeira (Rubrica) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rrec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5b65f533-8de-4912-a992-ccc781fadfca>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

- 1- As inscrições com a inserção eletrônica de documentos acontecem no período de 11/05/2026 a 15/05/2026;
- 2- Publicação da relação dos candidatos inscritos: 19/05/2026;
- 3- Prazo para impugnação de candidatura pela comissão: 01 dia a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos 20/05/2026;
- 4- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 21/05/2026;
- 5- Prazo para análise do recurso: 25/05/2026;
- 6- Publicação do julgamento da impugnação pela comissão eleitoral: 27/05/2026;
- 7- Publicação da Lista definitiva de candidatos: 29/05/2026;
- 8- Aplicação de prova de conhecimentos: 09/06/2026;

O exame previsto no item 6.8 será composto por 25 questões objetivas, sendo 5 sobre informática (com peso de 2 pontos cada questão), 5 referente ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal (com peso de 3 pontos cada questão) e 15 questões sobre legislação (ECA) (com peso de 5 pontos cada questão); Considera-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova.

- 9- Divulgação do gabarito oficial: 10/06/2026;
- 10- Divulgação do resultado final da prova de conhecimentos: 11/06/2026;
- 11- Prazo para interposição de recurso ao resultado final da prova: 12/06/2026;
- 12- Prazo para análise do recurso: 15/06/2026;
- 13- Publicação da relação dos candidatos habilitados para próxima etapa: 16/06/2026;
- 14- Eleição suplementar indireta pelo membros titulares do CMDCA: 22/06/2026;
- 15- Divulgação do resultado final oficial: 22/06/2026.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elzeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4470



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 190/2026-P

de 04 de Maio de 2.026

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;
Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº 2988/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 18/08/2024, com gozo compreendido no período de **04/05/2026 a 02/06/2026** ao servidor público municipal Sr. **JOSE MAURICIO PEREIRA**, matrícula **7947**, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 04 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 04 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?02a9b0ee-b7a-40bc-a087-c305665ec0>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 191/2026-P

de 05 de Maio de 2.026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - EXONERAR a servidora pública municipal Srta. **BIANCA RAFAELA MALACIZE**, inscrita no rol do CPF/MF sob nº xxx.087.438-xx, matrícula nº **8762**, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR**, atendendo ao pedido da mesma, tendo em vista a convocação para assumir o cargo público efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme aprovação no concurso público 01/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 05 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 05 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[@municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elzeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb-arrec.com.br/assimador/verificacao.aspx?13b3f51a-2d8b-4fac-a06c-1f1a17092d3f>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente

PORTARIA Nº 87 DE 6 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo para defesa de servidor(a) no Processo Administrativo nº 4449/2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. André Luiz Avanci da Fonseca Nunes - RE 8245, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora Sra. D.M, nos autos do Processo Administrativo nº 4449/2026, instaurado pela Portaria nº 74/2026, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 6 de maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 6 de maio de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua José Tirapelli, nº 37 - Cohab I | CEP 18654-512 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-2444

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Semha), ODIRLEI JOSE FELIX (Semha) nos termos da Lei 14.033/2020. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?SEUS632-ebbe-4ffc-986f-5dc1c45478bb>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 192/2026-P

de 06 de Maio de 2.026

“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E
EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **ALISON FERNANDES DE LIMA**, matrícula **8463** no cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS ESCOLA MUNICIPAL**, aprovado no Concurso Público 001/2019 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[@municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4.rec.com.br/assinador/verif/icaao.aspx?9493ba-4959-4fb4-818d-e73653a50b1e



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 193/2026-P

de 06 de Maio de 2.026

“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E
EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivada no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, a Sra. **KELLY BONALUME CAMPELO**, matrícula **8028** no cargo de **SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR**, aprovada no Concurso Público 001/2019 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[@municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elzeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4.rec.com.br/assinador/verif/icaao.aspx?cc0a107b-dd7b-4da1-86c7-7d8c5742d7eb



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 194/2026-P

de 06 de Maio de 2.026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data a Srta. **BIANCA RAFAELA MALACIZE**, inscrita no CPF sob nº ***.087.438-**, sob matrícula funcional nº **8762**, para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, de acordo com sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência VII (sete) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[@municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[f municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elzeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb-arrec.com.br/assimador/verificacao.aspx?es5d5dab-adce-4f42-9995-f8ee6bf762>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 195/2026-P

de 06 de Maio de 2.026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data o Sr. **HYLGNER MEDEIROS DE MORAES**, inscrito no CPF sob nº ***.649.078-**, sob matrícula funcional nº **9055**, para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, de acordo com sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência VII (sete) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elzeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assimador/verificacao.aspx?1aa9769-32c8-4621-9beb-96736c6341e>